DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

www.monsenhorpaulo.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monsenhor Paulo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monsenhor Paulo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 722.541.874/0001-99
Praça Coronel Flávio, 204
Telefone: (35) 3263-1320
Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 01.037.603/0001-20
R. Lourenço Pierroti, 173
Telefone: (35) 3263-1646

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monsenhor Paulo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO 003/2022 - INEXIGIBILIDADE 002/2022

De um lado, a **Câmara Municipal de Monsenhor Paulo – MG**, órgão do Poder Legislativo do Município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, com sede à Avenida Cônego Fernando, 42, Centro, Monsenhor Paulo – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.037.603/0001-20, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador Carlos Eduardo Ribeiro Brandão, inscrito no CPF sob o nº 085.197.636-00, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa JBR Assessoria e Serviços LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Espinhaço, nº 104, Bairro Serrinha, São Bento Abade – MG, CEP: 37.407-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.629.224/0001-81, neste ato representada por Juliano Ribeiro de Azevedo, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº MG-17013870 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.128.296-05, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, devidamente autorizado pelo Processo 003/2022, Inexigibilidade de Licitação 002/2022, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

I – DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª - Este Termo Aditivo ao Contrato tem como origem o Processo Administrativo 003/2022, Inexigibilidade de Licitação 002/2022, e tem como objeto a prestação de serviços em favor da **CONTRATANTE**, de assessoria e consultoria contábil e financeira para acompanhamento mensal dos relatórios contábeis de prestação de contas via SICOM, SICONFI, DCTF e demais vinculados a administração pública; - fechamento de período contábil e auditoria interna das informações contábeis; - assessoria financeira de controle das contas bancárias da Câmara Municipal; - assessoria do patrimônio; bem como suporte via telefone e demais meios de comunicação.

II – DO PREÇO

CLÁUSULA 2ª – A partir de 02/02/2023 a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R$ 4.191,61 (quatro mil, cento e noventa e um reais e sessenta e um centavos),

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

mensalmente, totalizando o valor de R$ 46.107,71 (Quarenta e seis mil, cento e sete reais e setenta e um centavos), no período de 02/02/2023 à 31/12/2023.

2.1. O valor acima já está reajustado pelo índice do INPC-IBGE (5,71%) acumulado no período de fevereiro/2022 a janeiro/2023.

2.2. Além do reajuste pelo INPC, acumulado nos 12 (doze) meses de contrato, houve o aumento de 13,29%, relativo a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deferida pelo Presidente da Câmara, haja vista o aumento da demanda e dos custos da prestação de serviços devido a eventos alheios a vontade das partes e para que haja o fiel cumprimento do pactuado sem prejuízo as partes.

III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA 3ª – As despesas decorrentes desta contratação serão efetuadas à conta da seguinte dotação orçamentária: **01.01.01.01.031.1001.4005-33.90.39.00 – Ficha 07**

IV – DO FORO

CLÁUSULA 4ª – As partes se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições deste Termo Aditivo, e elegem o Foro da sede da **CONTRATANTE** para a solução de questões decorrentes deste instrumento.

V – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 5ª – O presente Termo de Aditivo ao Contrato reger-se-á pela legislação brasileira, em especial a Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado, a analogia, os costumes e os princípios gerais de Direito.

VI – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

CLÁUSULA 6ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato de Prestação de Serviços proveniente do Processo Administrativo 003/2022, Inexigibilidade de Licitação 002/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas presenciais.

Monsenhor Paulo, 10 de Fevereiro de 2023.

Contratante	**Contratada**
Câmara Municipal de Monsenhor Paulo-MG	**JBR Assessoria e Serviços LTDA**
	CNPJ: 40.629.224/0001-81

Testemunhas:

Assinatura	Assinatura
CPF:	CPF: